

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH № 13/2016

ABERTURA E DISPOSIÇÕES GERAIS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO OFERECIDO PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS DOS SERVIDORES DA UFCG.

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), nos termos da Lei 11.091/05 com nova redação dada pelas Leis 11.784/2008 e 12.772/12, Decreto 5.707/06, Decreto 5.824/06 e Portaria nº 09/MEC, e com base no Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos (PDRH) e Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Talentos para 2016 torna pública a abertura de inscrições para o **CURSO DE DIREITO EDUCACIONAL**, MODALIDADE PRESENCIAL, destinado aos servidores da UFCG.

1. OBJETIVOS DO CURSO

Promover análise, apreciação crítica e aplicação prática da legislação educacional. Espera-se que ao final do curso, o participante seja capaz de relacionar o conhecimento com suas atividades no ambiente administrativo e utilizá-los para aumentar a sua compreensão da dinâmica da educação superior.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do curso, servidores da UFCG, efetivos ou em estágio probatório, temporários e terceirizados. O curso oferecido possui relação direta com todos os ambientes organizacionais, podendo ser aproveitado para fins de progressão do servidor, desde que atenda as exigências legais da legislação citada neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao curso poderão inscrever-se a partir das **9 horas do dia 18 de julho até às 09 horas do dia 22 de julho de 2016**, pela internet, por meio do Blog da Capacitação do Servidor no endereço eletrônico: www.capacitacaoufcg.blogspot.com.br

- 3.1. O servidor deverá preencher e enviar o formulário de inscrição on-line no prazo estabelecido neste edital de divulgação de curso;
- 3.2. A inscrição do candidato só será aceita se o formulário estiver totalmente preenchido;

3.3. Cabe ao servidor candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação, modelo anexo ao edital, para participação no curso objeto do presente edital;

3.4. O servidor deverá apresentar a autorização de liberação, assinada pela chefia imediata, no

primeiro dia de aula.

3.5. A não apresentação da autorização de liberação, assinada pela chefia imediata, no primeiro dia

de aula, poderá implicar no cancelamento da inscrição do candidato.

3.6. A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas não se responsabiliza por informações

incorretas registradas pelo servidor no formulário de inscrição.

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

CARGA HORÁRIA: 40 horas/aula.

HORÁRIOS: quartas e sextas-feiras, das 10h às 12 horas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 03 de agosto a 14 de outubro de 2016.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio.

LOCAL: UFCG - campus Sede, BG-101.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 30 vagas. Caso as inscrições excedam o número de vagas, serão classificados os

trinta primeiros candidatos inscritos no curso, desde que atendam a escolaridade mínima exigida, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: (1°) servidores efetivos ou em estágio probatório da

UFCG, (2°) servidores temporários, (3°) servidores terceirizados.

5.2. A lista dos selecionados será divulgada na página da UFCG, no Blog da Capacitação

(www.capacitacaoufcg.blogspot.com.br), no dia 27 de julho de 2016, a partir das 11 horas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os servidores selecionados deverão comparecer assiduamente e pontualmente as aulas, sob

pena do não recebimento de certificação caso as faltas excedam a 25% da carga horária do curso

(corresponde à 5 dias de aula), incluídos neste percentual os casos de atestados médicos e

demandas da instituição;

6.2. A lista de frequência deverá ser assinada, a cada aula, pelos servidores em treinamento;

6.3. O servidor em treinamento deverá manter bom comportamento durante o curso, a fim de que

não seja prejudicado o andamento das aulas;

6.4. O material didático utilizado no curso será disponibilizado aos alunos através da Biblioteca do

Blog da Capacitação no seguinte endereço eletrônico - www.capacitacaoufcg.blogspot.com.br. A

reprodução de artigos, textos, capítulos e outros serão de responsabilidade do aluno;

6.5. Serão realizadas avaliações de aprendizagem, cujo objetivo é indicar os resultados da construção

de conhecimentos;

- 6.6. O instrutor poderá, ao término do curso apresentar relatório do treinamento, considerando o local do curso, o desenvolvimento dos alunos, coordenação do evento e possíveis discrepâncias ocorridas.
- 6.7. Ao servidor que precisar de curso de educação não formal para Progressão por Capacitação informamos que de acordo com o Art. 10 § 4 da Lei 11.091/05, com redação dada pela Lei 12.772/12: "No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula".

Campina Grande, 18 de julho de 2016

SELMA FERREIRA TORQUATO Coordenadora CGDP/SRH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro	para	fins	de	inscrição	, qu	e d	isponibilizo	a	O
servido	r(a)								
SIAPE		lotado(a)						as hora	S
necessá	irias para a partic	ipação em	Curso d	le Capacitação	, abaixo des	scrito, ofer	ecido pela	Secretari	a
de Rec	cursos Humanos	da Unive	rsidade	Federal de	Campina G	Grande (U	FCG), por	meio d	a
Coorde	nação de Gestão e	e Desenvol	vimento	de Pessoas (Co	GDP).				
г						1			
	CURSO		PERÍODO		HORÁRIO				
	Direito Educacio	nal	03 de de 20	agosto a 14 d 16	de outubro		e sexta as 10h às 1		
		Campin	a Grand	e,/					

Assinatura e Carimbo do Chefe Imediato